

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ 07.010.970/0001-51

Rua Antônio de Góes, 100 - Paineiras - Paineiras - MG

CEP: 36620-000 - Tel: (35) 3245 1430/1432

E-mail: contabilidade@cm-pain.com.br / www@cm-pain.com.br

| | | | | |
|---------------------|-----------------|-------------|--|------------|
| Marca: BIC | Fabricante: BIC | Modelo: BIC | | |
| Total Lote 2 | | x1 | | R\$ 111,80 |

Lote 6

Lote: 6

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|----------------------|----------------|----------------|
| Clipe - Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material De Expediente; Tamanho: 20; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo; Apresentação: Caixa 50 unidades | 5,00 Caixa | R\$ 3,70 | R\$ 18,50 |
| Marca: BACCHI | Fabricante: BACCHI | | Modelo: BACCHI |
| Total Lote 6 | | x1 | R\$ 18,50 |

Lote 8

Lote: 8

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|----------------------|----------------|-------------|
| Corretivo Fita - Material: Base Resina; Comprimento: 12 M; Largura: 1,20 MM; Aplicação: Imersão Geral; Características Adicionais: Bico Açodado; 5 Faixas Protetora | 5,00 Unidade | R\$ 7,98 | R\$ 39,90 |
| Marca: MAX | Fabricante: MAX | | Modelo: MAX |
| Total Lote 8 | | x1 | R\$ 39,90 |

Lote 10

Lote: 10

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|----------------------|----------------|------------------|
| Fita Adesiva Emancipadora - Material: Polipropileno; Largura: 50 MM; Comprimento: 100 M; Espessura: 0,04 MM; Cor: Transparente; Aplicação: Emancipadora | 4,00 Unidade | R\$ 7,45 | R\$ 29,80 |
| Marca: ADELBRAS | Fabricante: ADELBRAS | | Modelo: ADELBRAS |
| Total Lote 10 | | x1 | R\$ 29,80 |

Lote 11

Lote: 11

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|----------------------|----------------|--------------|
| Fita Crepe - Fita Adesiva; Material: Crepe; Tipo: Monoface; Largura: 18 MM; Comprimento: 30 M | 4,00 Unidade | R\$ 3,98 | R\$ 15,92 |
| Marca: CIEX | Fabricante: CIEX | | Modelo: CIEX |
| Total Lote 11 | | x1 | R\$ 15,92 |

Anexo II, por 4 páginas: ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA, MARLON FERREIRA RODRIGUES, IVANIR MARIA DE OLIVEIRA, JOSE GERALDO DA SILVA
Para verificação a validade do uso de materiais: acessar <http://fiscaldigital.treco.br> / www.treco.br / contabilidade@cm-pain.com.br / www@cm-pain.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 07.763.001/0001-99

Rua Antônio Teodoro de Oliveira, 101 - Centro - Paineiras - MG

CEP: 35.211-000 - Tel: (31) 31.444.1433/1435

http://www.camarapaineiras.mg.gov.br | www.paineiras.mg.gov.br

Lote 13

Lote: 13

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|----------------------|----------------|-----------|
| Gramogador - Tratamento Superficial: Pintado/Cromado; Material: Metal Tipo: Prata; Capacidade: 50 FL. Tamanho Gramos: 26,0 | 2,00 Unidade | R\$ 22,00 | R\$ 44,00 |
| Marca: GO | Fabricante: GO | Modelo: GO | |
| Total Lote 13 | | x1 | R\$ 44,00 |

Lote 18

Lote: 18

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|----------------------|----------------|------------|
| Pasta Arquivo - Material: Cartão Prensado Plástico; Tipo: Az; Largura: 310 MM; Esporç: 300 MM; Lombada: 30 MM; Cor: Preta; Prendedor Interno: Ferragem Removível Com 2 Furos | 20,00 Unidade | R\$ 19,00 | R\$ 380,00 |
| Marca: TP | Fabricante: TP | Modelo: TP | |
| Total Lote 18 | | x1 | R\$ 380,00 |

Lote 19

Lote: 19

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|----------------------|----------------|------------|
| Pasta Arquivo - Material: Cartão Timbó Marmorizado; Tipo: Suspensa Com Haste Plástica; Largura: 360 MM; Altura: 240 MM; Lombada: 5 MM; Cor: Marrom; Gramatura: 500 G/M2; Características Adicionais: Plástica, Reforço Externo, Visor E Etiqueta | 60,00 Unidade | R\$ 3,40 | R\$ 204,00 |
| Marca: TP | Fabricante: TP | Modelo: TP | |
| Total Lote 19 | | x1 | R\$ 204,00 |

Lote 20

Lote: 20

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|----------------------|----------------|------------|
| Pilha - Tamanho: Pequena; Modelo: Aaa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico; Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V; Apresentação: Embalagem 4 Unidades | 10,00 Unidade | R\$ 10,99 | R\$ 109,90 |
| Marca: ELGIN | Fabricante: ELGIN | Modelo: ELGIN | |
| Total Lote 20 | | x1 | R\$ 109,90 |

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

Assinada por: 4 pessoas: ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA, MARLON FERREIRA RODRIGUES, IVANIR MARIA DE OLIVEIRA e JOSÉ GERALDO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.camarapaineiras.mg.gov.br/assinaturas/validar/14752458426548065



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ 01.715.552/0001-05

Rua Antônio Francisco de Oliveira, 105 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35921-000 - Fone: (31) 4244-1200/1492

E-mail: c@camara.paineiras.mg.gov.br | www.camara.paineiras.mg.gov.br

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta de contratado;

1.3.3. Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.3.4. Eventuais custos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 953,82 (novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se detalhados no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRATA 27792300/01/01

Rua José de Figueiredo nº 100 - Lagoa - Paineiras - GO

CEP: 76620-000 - Telefone: (61) 3345-1400

Site: www.campomunicipalpa.com.br | e-mail: cam@campomunicipalpa.com.br

obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

(RUA DE FERRARI, 30)

Rua de Maria Fátima da Oliveira, 102 - Centro - Paineiras - MG

CEP: 35220-000 - Fone: (31) 3445-1529/1530

E-mail: contabilidade@cm.paineiras.mg.gov.br | www.câmara.paineiras.mg.gov.br

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Corpo Legislativo

Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção de Outras Despesas da Ação Legislativa

Natureza: 3.3.9 0.30.00 - Material De Consumo

Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2012, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrirem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paineiras/MG, 20 de junho de 2024.

José Geraldo da Silva

Marlon

Assinado por 4 pessoas: ALJEFICE OLIVEIRA DA SILVA, MARLON FERREIRA RODRIGUES, IVANIR MAPIA DE OLIVEIRA e JOSÉ SERAFIM DO DA SILVA. Para validar a validade das assinaturas, acesse <http://gs.fideliaty.com.br/validar/347476206B426E4694B> e informe o código 347476206B426E4694B.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

2013 2017

Rua Presidente Getúlio de Oliveira, 100 - Centro - Paineiras - MG

CEP: 35.200-000 - Fone: (31) 3331-1200/1201

E-mail: camara@paineras.mg.gov.br

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

52.706.672 MARLON FERREIRA
RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Ileanir Maria de Oliveira - CPF: XXX.529.306-XX

2- Aldenice Oliveira da Silva - CPF: XXX.881.806-XX





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A7E-235B-426E-886B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA (CPF 862.XXX.XXX-53) em 20/06/2024 15:26:42 (GMT-03:00)

Papel: Papel

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ 52.706.672 MARLON FERREIRA RODRIGUES (CNPJ 52.706.672/0001-10) VIA PORTADOR
MARLON FERREIRA RODRIGUES (CPF 125.XXX.XXX-96) em 21/06/2024 08:12:54 (GMT-03:00)

Papel: Papel

Emitido por: AC SION COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ IVANIR MARIA DE OLIVEIRA (CPF 709.XXX.XXX-68) em 21/06/2024 08:47:32 (GMT-03:00)

Papel: Papel

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOSÉ GERALDO DA SILVA (CPF 029.XXX.XXX-73) em 21/06/2024 09:10:41 (GMT-03:00)

Papel: Papel

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/3A7E-235B-426E-886B>



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ nº 13.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislalvdpaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008/2024
Dispensa nº 006/2024

CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Poder Legislativo do Município de Paineiras

CONTRATADA: 52.706.672 MARLON FERREIRA RODRIGUES

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com entrega imediata e integral, para atender as demandas da Câmara Municipal de Paineiras.

RECURSO(S) ORÇAMENTÁRIO(S):

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Corpo Legislativo

Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção de Outras Despesas da Ação Legislativa

Natureza: 3.3.9.0.30.00 - Material De Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 953,82 (novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03 Meses – 21/06/2024 a 21/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ 01.775.503/0001-05

Rua Sotero Campos nº 01 s/nº - 192 - Paineiras - Paineiras - MG

Fone: (35) 3231-1100 Fax: (35) 3231-1145/1146

www.paineiras.mg.gov.br e-mail: camara@paineiras.mg.gov.br

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do recebimento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Assinado por: ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA, IVANIR MARIA DE OLIVEIRA, JOSÉ GERALDO DA SILVA e CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME
Para conferir a validade, assinaturas, e este link: <https://licitacoes.com.br/verificacao> ou <https://licitacoes.com.br/verificacao> ou <https://licitacoes.com.br/verificacao>





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

13.073.000/0001

Rua Ministro Francisco de Oliveira, 102 - Centro - Paineiras - MG

CEP 36622-000 - TEL. (031) 3544-1430/1433

E-mail: camara@paineiros.com.br | www.paineiros.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Corpo Legislativo

Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção de Outras Despesas da Ação Legislativa

Natureza: 3.3.9.0.30.00 - Material De Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, e/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paineiras/MG, 20 de junho de 2024.

Assinado por 4 pessoas: ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA - NANCY MARIA DE OLIVEIRA - JOSE GERALDO DA SILVA e CELIA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.scribblelive.com/verificacao/2023B-F92z-804A-402M> e informe o código: 72824720240149-EE04



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CPF: 21.721.332/0001-91

Rua Frei João Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP: 36220-000 - Tel: (35) 3245-1447/1448

E-mail: cont@cm-paineiras.com.br www.paineiras.com.br


José Geraldo da Silva

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

CELINA MOREIRA FREITAS

CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Ivanir Maria de Oliveira - CPF: XXX.529.306-XX
- 2- Aldenice Oliveira da Silva - CPF: XXX.881.806-XX





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legisl@vivoepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008/2024

Dispensa nº 006/2024

CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Poder Legislativo do Município de Paineiras

CONTRATADA: CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com entrega imediata e integral, para atender as demandas da Câmara Municipal de Paineiras.

RECURSO(S) ORÇAMENTÁRIO(S):

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Corpo Legislativo

Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção de Outras Despesas da Ação Legislativa

Natureza: 3.3.9.0.30.00 - Material De Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: \$ 47,55 (quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 03 Meses – 24/06/2024 a 24/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

13010-000 Paineiras

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP: 35200-000 - Fone: (31) 3645-1180/1182

E-mail: camara@paineiras.mg.gov.br - Site: www.paineiras.mg.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CONTRATADA: LM Suprimentos Ltda

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com entrega imediata e integral, para atender as demandas da Câmara Municipal de Paineiras.

PREÇO GLOBAL: R\$ 743,10 (setecentos e quarenta e três reais e dez centavos)

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: 12 (doze) Meses

INDEXADOR: INFLAÇÃO

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses

LICITAÇÃO: Dispensa nº 6/2024 - Processo nº 8/2024

Entre o Poder Legislativo do Município de Paineiras, a Câmara Municipal, com sede na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 162, bairro Centro, na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.776.503/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, José Geraldo da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.375.676-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **LM Suprimentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.211.625/0001-77, sediada na Rua Mesuro Luciano, nº 633, bairro Vila Garcia, Paranaguá, PR, 83218160, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Lucia Helena Melo Menor, inscrito no CPF/MF sob o nº 60693525487, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do que consta no **Processo nº 8/2024 - Dispensa nº 6/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de material de expediente, com entrega imediata e integral, para atender as demandas da Câmara Municipal de Paineiras.

1.2. Objeto da contratação:

Item 1

Lot: 1

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|----------------------|----------------|-----------|
| Borracha Apagadora Escrita - Material: Borracha; Comprimento: 50 MM; Largura: 11 MM; Altura: 10 MM; Cor: Branca Características: Apagando Clipes, Não se Descola | 5,00 Unidade | R\$ 1,44 | R\$ 7,20 |

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

LPI Nº 0001/2019

Rua Manoel Francisco G. Chaves, 102 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35022-900 - Tel. (37) 3545 1155/1400

E-mail: camara@paineiras.mg.gov.br / www.paineiras.mg.gov.br

| | | |
|--------------|------------------|-------------|
| Marca: Onda | Fabricante: Onda | Modelo: |
| Total Lote 1 | | x1 R\$ 7,20 |

Lote 3

Lote: 3

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|----------------------|----------------|------------|
| Caneta Esferográfica - Material: Plástico; Liga de aço; Material Ponta: Metálica; Agulha De 0,7mm; Tipo Escrita: Fina; Cor Tinta: Preta; Características Adicionais: Corpo mais longo 17,5cm; Apresentação: Caixa 12 Unidades. | 2,00 Caixa | R\$ 55,40 | R\$ 110,80 |

| | | |
|-------------------|------------------------|---------------|
| Marca: Compactcor | Fabricante: Compactcor | Modelo: |
| Total Lote 3 | | x1 R\$ 110,80 |

Lote 4

Lote: 4

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|----------------------|----------------|-----------|
| Caneta Esferográfica - Material: Plástico; Liga de aço; Material Ponta: Metálica; Agulha De 0,7mm; Tipo Escrita: Fina; Cor Tinta: Vermelha; Características Adicionais: Corpo mais longo 17,5cm; Apresentação: Caixa 12 Unidades | 1,00 Caixa | R\$ 55,40 | R\$ 55,40 |

| | | |
|-------------------|------------------------|--------------|
| Marca: Compactcor | Fabricante: Compactcor | Modelo: |
| Total Lote 4 | | x1 R\$ 55,40 |

Lote 5

Lote: 5

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|----------------------|----------------|-----------|
| Caneta Marca-Texto - Material: Elástico; Tipo Ponta: Porosa; Cor: Fluorescente / Diversas; Tipo: Base Água; Características Adicionais: Traço 2,5mm; Apresentação: Caixa 12 Unidades | 2,00 Caixa | R\$ 42,00 | R\$ 84,00 |

| | | |
|--------------|-------------------|--------------|
| Marca: Galle | Fabricante: Galle | Modelo: |
| Total Lote 5 | | x1 R\$ 84,00 |

Lote 7

Lote: 7

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|----------------------|----------------|-----------|
| Clipe - Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material De Expediente; Tamanho: 3/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo; Apresentação: Caixa 50 Unidades | 2,00 Caixa | R\$ 2,61 | R\$ 5,22 |

| | | |
|------------|-----------------|---------|
| Marca: Top | Fabricante: Top | Modelo: |
|------------|-----------------|---------|

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Nº 01/2020

Rua: 13 de Maio - Caixa Postal 152 - Centro - Paineiras - MG

CEP: 35544-000 - Tel: (35) 3545 1405/1495

E-mail: compras@camara.paineiras.mg.gov.br - www.paineiras.mg.gov.br

| | | |
|--------------|----|----------|
| Total Lote 7 | x1 | R\$ 5,22 |
|--------------|----|----------|

Lote 12

Lote 12

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|----------------------|----------------|-----------|
| Fita Dupla Face - Material: Papel; Tipo: Dupla Face; Largura: 12 MM; Características: 20 x 20 cm; T: transparente; Aplicação: Gráfico | 4,00 Unidade | R\$ 8,12 | R\$ 32,48 |
| Marca: Adelbras | Fabricante: Adelbras | Modelo: | |
| Total Lote 12 | | x1 | R\$ 32,48 |

Lote 14

Lote 14

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|----------------------|----------------|------------|
| Grampo Grampeador - Material: Metal; Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado; Tamanho: 26/6; Uso: Grampeador De Mesa; Apresentação: Caixa; 5.000 Unidades | 10,00 Caixa | R\$ 11,42 | R\$ 114,20 |
| Marca: Gatte | Fabricante: Gatte | Modelo: | |
| Total Lote 14 | | x1 | R\$ 114,20 |

Lote 15

Lote 15

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|----------------------|----------------|-----------|
| Lápis Preto - Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável; Dureza: Caixa: B; Formato Corpo: Sextavado; Material Carga: Grafite Preto 50 | 10,00 Unidade | R\$ 4,40 | R\$ 44,00 |
| Marca: Gatte | Fabricante: Gatte | Modelo: | |
| Total Lote 15 | | x1 | R\$ 44,00 |

Lote 16

Lote 16

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|----------------------|----------------|-----------|
| Livro A4 - Material: Papel Sulfite; Quantidade Folhas: 160 UN; Características: 235 x 311; Largura: 220 MM; Características Adicionais: Livro de 160 Folhas; Prensado; Encadernado E Numeradas Na Capa Preta; Tipo Capa: Ouro Na Capa Preta | 4,00 Unidade | R\$ 24,45 | R\$ 97,80 |
| Marca: Sidgraph | Fabricante: Sidgraph | Modelo: | |
| Total Lote 16 | | x1 | R\$ 97,80 |

CÂMARA MUNICIPAL DE PANEIRAS

CNPJ 07.530.180/0142

Rua Alameda Francisco de Oliveira, 152 - Centro - Paneiras - MG

CEP: 36022-000 - Tel: (31) 3543-1412/1413

E-mail: cnp@campaneiras.mg.gov.br | www.campaneiras.mg.gov.br

Lote 17

Lote: 17

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|--|----------------------|----------------|------------|
| Pasta Arquivo - Material: Cartão Duplo Plástico; Tipo: Classificador; Largura: 235 MM; Altura: 340 MM; Lombada: 3 CM; Cor: Variada; Gramatura: 480 G/M2; Aplicação: Arquivo De Documento; Características Adicionais 2: Com Prendedor De Plástico Grande; Capa sem escrita | 30,00 Unidade | R\$ 6,40 | R\$ 192,00 |
| Marca: tp | Fabricante: Tp | Modelo: | |
| Total Lote 17 | | x1 | R\$ 192,00 |

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Edital de Chamada de Dispensa Eletrônica;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 743,10 (setecentos e quarenta e três reais e dez centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

ESTADO DE MATO GROSSO

Rua: Praça Francisco de Sá, nº 100 - Centro - Paineiras - MG

CEP: 76022-100 - Fone: (337) 3945-1435/1439

E-mail: camara@paineiras.mg.gov.br | www.paineiras.mg.gov.br

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

13.123.000/2023

Rua: Avenida Tancreto de Oliveira, 182 - Centro - Paineiras - MG

CEP: 35662-000 - Tel. (031) 3646 1436/1400

E-mail: ctreduc@paineiros.com.br | www.paineiros.com.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Corpo Legislativo

Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção de Outras Despesas da Ação Legislativa

Natureza: 3.3.9 0.30.00 - Material De Consumo

Fonte de Recursos: 1.300.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamentõ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS


Av. Getúlio Vargas, s/nº - Vila São José - Paineiras - Minas Gerais - MG
CEP: 36221-000 - Tel. (35) 3245-1400
Site: www.paineiras.mg.gov.br

14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paineiras/MG, 22 de julho de 2024.


José Getúlio da Silva
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Lucia Helena Melo Menor
LM Suprimentos Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Ivanir Maria de Oliveira - CPF: XXX.529.306-XX
- 2- Aidenice Oliveira da Silva - CPF: XXX.881.806-XX



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

especial@camara.municipal.paineiras.mg.gov.br | www.paineiras.com.mg.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008/2024

Dispensa nº 006/2024

CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: Poder Legislativo do Município de Paineiras

CONTRATADA: LM Suprimentos Ltda

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com entrega imediata e integral, para atender as demandas da Câmara Municipal de Paineiras.

RECURSO(S) ORÇAMENTÁRIO(S):

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Corpo Legislativo

Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção de Outras Despesas da Ação Legislativa

Natureza: 3.3.9.0.30.00 - Material De Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 743,10 (setecentos e quarenta e três reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 03 Meses – 22/06/2024 a 22/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ 23.776.503/0001-59

Rua José do Patrocínio de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP: 35661-000 - Tel: (31) 3345-1234

E-mail: c@paineiras.mg.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CONTRATADA: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com entrega imediata e integral, para atender as demandas da Câmara Municipal de Paineiras.

PREÇO GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: 12 (doze) Meses

INDEXADOR: IPCA-E

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses

LICITAÇÃO: Dispensa nº 6/2024 - Processo nº 8/2024

Entre o Poder Legislativo do Município de Paineiras, a Câmara Municipal, com sede na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 162, bairro Centro, na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.776.503/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, José Geraldo da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.375.676-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.054.061/0001-98, sediada na Rua Itaquera, nº 812, bairro Providência, Pará de Minas, MG, 35661141, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Ludmila Aparecida de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 09510553646, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do que consta no **Processo nº 8/2024 Dispensa nº 6/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de material de expediente, com entrega imediata e integral, para atender as demandas da Câmara Municipal de Paineiras.

1.2. Objeto da contratação:

Lote 21

Lote: 21

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---|-----------------------------|-------------------------|--------------|
| Papelão de Papel, 4 folhas, 75g/m², 210 x 297 mm, pacote com 500 fls, para uso profissional; Apresentação: Caixa 10 Pacotes | 5,00 Caixa | R\$ 240,00 | R\$ 1.200,00 |
| Marca: PAPEL BRASIL A4 | Fabricante: PAPEL BRASIL A4 | Modelo: PAPEL BRASIL A4 | |

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Secretário(a) de Administração: JOSÉ GERALDO DA SILVA, ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA, LUDMILA APARECIDA DE SOUZA e IVANIR MARIA DE OLIVEIRA. CPF: 09510553646, 09510553646, 09510553646, 09510553646. Assinatura: 09510553646, 09510553646, 09510553646, 09510553646. Assinatura: 09510553646, 09510553646, 09510553646, 09510553646.





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 07.716.000/0001-07

Rua Manoel Francisco de Oliveira, 152 - Centro - Paineiras - MG

CEP: 36920-000 - Tel: (35) 3244-1300 - Fax

E-mail: camara@paineiras.mg.gov.br - www.paineiras.mg.gov.br

Total Lote 01

x1

R\$ 1.200,00

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

19160-000 - Paineiras - SP

Rua do Comércio, nº 100 - Centro - Paineiras - SP - CEP: 13200-000

Fone: (13) 3342-2000 - Fax: (13) 3342-1412

E-mail: camara@paineiros.sp.gov.br

data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir das datas de reajustes do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas alterações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Assinado por 4 pessoas: JOSÉ GERALDO DA SILVA, ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA, Ludmila Aparecida de Souza e IVANIR MARIA DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltda.com.br/validar> ou 0800-0204-0003. Informe o código 0780-0357-2254-18F02





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 07.109.980/0001-92

Rua Brasil - Francisco de Oliveira, 142 - Centro - Paineiras - MG

CEP: 366-0000 - Tel: (31) 3595-1485/1499

E-mail: camara@paineiros.org.br - www.paineiros.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Corpo Legislativo

Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção de Outras Despesas da Ação Legislativa

Natureza: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paineiras/MG, 20 de junho de 2024.

Assinado por 4 usuários: JOSE GERALDO DA SILVA, ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA, Lúcia Aparecida de Souza e IVANIR MARIA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://impressora.com.br/verificacao> e informe o código: 13884643726614546




CÂMARA MUNICIPAL DE PINEIRAS

CNPJ 03.071.351/0001-01

Rua Sílvio Figueiredo de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 36062-000 - Tel. (31) 3245-1433/1430

E-mail: cam@cam.mg.gov.br / legislat@cam.mg.gov.br


José Geraldo da Silva
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Ludmila Aparecida de Souza
LUDMILA APARECIDA DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Ivanir Maria de Oliveira - CPF: XXX.529.306-XX
- 2- Aldenice Oliveira da Silva - CPF: XXX.881.806-XX